

ANEXO B À RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Preenchido em 04 de fevereiro de 2025

(informações prestadas com base nas posições de 31 de janeiro de 2025)

**CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“CV DTVM”)**

**CNPJ: 50.286.774/0001-07**

COORDENADORES DE OFERTAS PÚBLICAS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: <b>Phylipe Corsini Moura</b> CPF: 172.574.678-62 Cargo: Diretor de Intermediação RCVM nº 161 Responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161.</p> <p>Nome: <b>Sibério José da Silva</b> CPF: 896.853.345-87 Cargo: Diretor de Compliance e PLD-FTP Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
1.1. Declarações do diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161, atestando que:	
1.1.1 reviram o formulário de referência	<p>Eu, <b>Phylipe Corsini Moura</b>, diretor responsável pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>----- <b>Phylipe Corsini Moura</b></p> <p>Eu, <b>Sibério José da Silva</b>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>----- <b>Sibério José da Silva</b></p>
1.1.2 o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos	<p>Eu, <b>Phylipe Corsini Moura</b>, diretor responsável pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato</p>

negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	<p>verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>-----</p> <p><b>Phylipe Corsini Moura</b></p> <p>Eu, <b>Sibério José da Silva</b>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>-----</p> <p><b>Sibério José da Silva</b></p>
<b>2. Resiliência financeira</b>	
2.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
2.1.1. se o patrimônio líquido da instituição representa mais do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).	A CV DTVM declara que seu Patrimônio Líquido representa mais do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
2.1.2. se há recursos suficientes para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários	N.A., considerando que a sociedade se encontra em credenciamento perante a CVM.
<b>3. Escopo de outras atividades</b>	
3.1. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários, destacando:	N.A., considerando que a CV DTVM desempenhará, a priori, apenas a atividade de intermediação de valores mobiliários, nos termos da Resolução da CVM nº 161, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“ <u>Resolução CVM nº 161</u> ”).
3.1.1. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades	N.A., vide esclarecimento acima.
3.1.2. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades	<p>A CV DTVM faz parte de um conglomerado econômico que possui demais empresas que desempenham atividades no âmbito do mercado financeiro e de capitais, inclusive sociedades já reguladas por esta D. CVM.</p> <p>Nesse sentido, a CV DTVM observa, no âmbito de sua atuação, todos os procedimentos e condutas necessárias no que diz respeito à legislação em vigor, para a mitigação de eventuais conflitos de interesses existentes entre o desempenho de sua atividade e das demais sociedades integrantes do seu grupo.</p> <p>As referidas sociedades e suas atividades estão listadas abaixo:</p> <p><b>CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.</b> (CNPJ/MF: 16.492.426/0001-40) – Sociedade que exerce a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”.</p> <p><b>C20 PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> (CNPJ/MF: 36.580.036/0001-39) – Sociedade que participa em outras sociedades como sócia quotista ou acionista.</p>

	<b>CVYZ PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> (CNPJ/MF: 36.684.331/0001-35) - Sociedade que participa em outras sociedades como sócia quotista ou acionista.
<b>4. Grupo econômico</b>	
<b>4.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a instituição, indicando:	
<b>4.1.1</b> controladores diretos e indiretos	<u>Controladores Diretos</u> : Cláudio Henrique do Vale Vieira (CPF: 423.645.903-53) - 100%
<b>4.1.2</b> controladas e coligadas	Vide item 3.1.2 acima, onde estão listadas as empresas relevantes.
<b>4.1.3</b> participações da instituição em sociedades do grupo	N.A.
<b>4.1.4</b> participações de sociedades do grupo na instituição	N.A.
<b>4.1.5</b> sociedades sob controle comum	- <b>CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.</b> (CNPJ/MF: 16.492.426/0001-40) - <b>C20 PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> (CNPJ/MF: 36.580.036/0001-39) - <b>CVYZ PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> (CNPJ/MF: 36.684.331/0001-35)
<b>4.2.</b> Caso a instituição deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a sociedade, desde que compatível com as informações apresentadas no item 4.1.	Item facultativo para coordenadores de ofertas públicas.
<b>5. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>5.1.</b> Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>A CV DTVM não aceitará qualquer acordo de <i>Soft Dollar</i> no âmbito do exercício de suas atividades. Neste sentido, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à CV DTVM por companhias securitizadoras ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos ativos distribuídos pela CV DTVM.</p> <p>Ainda, no caso de recebimento de presentes, cursos e viagens, a CV DTVM desenvolveu as seguintes regras:</p> <p>(i) <u>Valor Limite e Tipo de Benefícios</u>: Limite máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para presentes, cursos ou viagens que podem ser aceitos. Qualquer presente, curso ou viagem que seja recebido acima desse valor, deve ser comunicado ao Diretor de Compliance e PLD-FTP de forma prévia ao seu recebimento;</p> <p>(ii) <u>Avaliação de Pertinência</u>: Caso os presentes, cursos ou viagens superem o valor indicado em (i) acima, o Diretor de Compliance e PLD-FTP deverá avaliar se referido benefício poderá influenciar o Colaborador a realizar conduta inadequada;</p> <p>(iii) <u>Não Comprometimento Ético</u>: Os benefícios recebidos não devem comprometer a objetividade, imparcialidade e integridade dos Colaboradores em suas tomadas de decisão. Eles não devem estar atrelados a influências que possam afetar as escolhas profissionais;</p> <p>(iv) <u>Propósito Educacional</u>: Cursos e viagens devem ter um propósito educacional legítimo, contribuindo para o crescimento profissional e conhecimento técnico dos Colaboradores;</p> <p>(v) <u>Recusa de Benefícios Inadequados</u>: Colaboradores devem ser incentivados a recusar benefícios que possam criar conflitos de interesse ou influenciar suas decisões profissionais de maneira inadequada; e</p>

	<p>(vi) <u>Treinamento e Conscientização</u>: Realizar treinamentos periódicos para sensibilizar os Colaboradores sobre as regras de recebimento de benefícios, ressaltando a importância de tomar decisões éticas e evitar conflitos de interesse.</p> <p>Ademais, para maiores informações, consultar o Código de Ética da CV DTVM, disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p><b>5.2.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A CV DTVM possui um Plano de Continuidade dos Negócios implementado, o qual possui todas as condutas e procedimentos que devem ser observados pelos colaboradores da sociedade quando configurado um cenário extremo.</p> <p>Para tanto, a CV DTVM conta com uma Equipe de Contingência (abaixo definida), que será a responsável pela ativação do Plano de Contingência (“<u>Plano</u>”), sempre que verificada alguma situação de contingência, sendo ainda a responsável pela fiscalização e monitoramento deste Plano:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Compliance e PLD-FTP (Coordenador de Contingência); e</li> <li>• Diretor de Intermediação RCVM nº 161.</li> </ul> <p>O Coordenador de Contingência deverá ser procurado por qualquer Colaborador da CV DTVM em caso de dúvidas e/ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre os procedimentos descritos no Plano.</p> <p>Assim, com o propósito de atender integralmente as disposições expedidas pela ANBIMA e assegurar o atendimento as necessidades essenciais para a manutenção dos serviços/atividades da CV DTVM, estabeleceu-se uma estrutura fundamental em termos físicos, tecnológicos e de recursos humanos, juntamente com protocolos que devem ser implementados sempre que uma situação seja reconhecida como uma contingência, visando a continuidade das operações da CV DTVM, sendo eles: (i) Recursos Humanos; (ii) Aspectos Tecnológicos; e (iii) Espaço Físico.</p> <p>O Coordenador de Contingência deverá informar imediatamente aos Colaboradores de que a CV DTVM se encontra em cenário de contingência, devendo orientar cada profissional em como prosseguir diante dessa situação, que poderá ser realizada através de ligações telefônicas, e-mail e/ou qualquer outro meio que seja possível a comunicação.</p> <p>Caso o cenário de contingência impeça que sejam mantidas as operações da CV DTVM em seu ambiente físico, e em linha com as orientações indicadas acima, os Colaboradores deverão desempenhar as suas atividades através de <i>home office</i>.</p> <p>Anualmente, o Coordenador de Contingência deverá realizar um teste de contingência, o qual envolve a simulação de uma situação de crise ou contingência para avaliar a resposta da CV DTVM diante do ocorrido.</p>
<p><b>5.3.</b> Endereço da página do coordenador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 11 da Resolução CVM nº 161</p>	<p><a href="https://cvpar.com.br/">https://cvpar.com.br/</a></p>
<p><b>5.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela intermediação de</p>	<p><b>Phylipe Corsini Moura</b></p>

ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, fornecer:	
5.4.1 currículo, contendo as seguintes informações:	
a. cursos concluídos;	Bacharel em Administração de Empresas – Universidade Anhembi Morumbi (1999)  Gestão Financeira – Saint Paul Escola de Negócios (2008)
b. aprovação em exame de certificação profissional	• CPA 20 • Certificação Técnica SUSEP
c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da instituição</li> <li>• Cargo e funções inerentes ao cargo</li> <li>• Atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram</li> <li>• Datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b><u>CV Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</u></b></p> <p><i><u>Diretor de Intermediação RCVM n° 161</u></i></p> <p>– Responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.</p> <p><u>Período:</u> Novembro de 2024 até Atual</p> <p><b><u>Banco BTG Pactual</u></b></p> <p><i><u>Head of Third Party Distribution</u></i></p> <p>– Responsável pela área de <i>Third Party Distribution</i> para clientes institucionais e <i>corporate</i> no Brasil, com um volume acima de 5 bilhões de reais, promovendo a distribuição de gestoras locais e internacionais (exceto BTG Pactual Asset Management). Comandou área que realizava diligência e curadoria para selecionar estratégias e gestores complementares aos canais de distribuição, atuando como <i>placement agent e fundraiser</i> e utilizando os recursos de mercado e a marca BTG Pactual. Atendeu a diversos segmentos, incluindo plataformas digitais, <i>family offices</i>, seguradoras, bancos e fundos de pensão. Coordenou eventos globais e locais para identificar tendências e conectar investidores brasileiros a veículos de investimento internacionais.</p> <p><u>Período:</u> Julho de 2020 até Agosto de 2023</p> <p><i><u>Head of Asset Management Distribution</u></i></p> <p>– Responsável pela gestão da equipe de vendas da BTG Pactual Asset Management e pelo desenvolvimento da estratégia de produtos proprietários para os segmentos de AAI, Plataformas Digitais, Varejo, FoF's, Single e <i>Multi-Family Offices</i>, Bancos, Corretoras, Private e WM, Seguradoras, Operadoras de Saúde, Fundos de Pensão Públicos e Privados &amp; RPPS. Geriu de uma equipe de 07 (sete) pessoas responsáveis pela distribuição de fundos líquidos, ilíquidos, alternativos, imobiliários e <i>private equity</i>.</p> <p><u>Período:</u> Janeiro de 2017 até Junho de 2020</p>
5.5. Em relação ao diretor responsável pelo cumprimento de	<b>Sibério José da Silva</b>

regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, fornecer:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>currículo, contendo as seguintes informações:</li> </ul>	
a. cursos concluídos;	<p>Pós-graduação em riscos e <i>compliance</i> – Trevisan Escola de Negócios (2016)</p> <p>Graduação em Administração e Comércio Exterior (2006)</p>
b. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Profissional com Certificação em <i>Compliance</i> pela B3
c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da instituição</li> <li>Cargo e funções inerentes ao cargo</li> <li>Atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram</li> <li>Datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b><u>CV Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</u></b></p> <p><u><i>Diretor de Compliance e PLD-FTP</i></u></p> <p>- Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p> <p><u>Período:</u> Novembro de 2024 até Atual</p> <p><b><u>INTRA DTVM</u></b></p> <p><u><i>Gerente de Compliance</i></u></p> <p>- Experiência em implementação de modelos de controles, programa de testes nas áreas, criação de matriz de riscos, monitoramento e políticas de PLD-FTP, mapeamento de processos e construção de políticas internas e manuais.</p> <p><u>Período:</u> Maio de 2023 até Agosto de 2024</p> <p><b><u>CM Capital Markets CCTVM e DTVM</u></b></p> <p><u><i>Gerente de Compliance e Controles Internos</i></u></p> <p>- Experiência em implementação de modelos de controles, programa de testes nas áreas, criação de matriz de riscos, monitoramento e políticas de PLD-FTP, mapeamento de processos e construção de políticas internas e manuais.</p> <p><u>Período:</u> Dezembro de 2021 a Maio de 2023</p> <p><b><u>Necton BTG Investimento</u></b></p> <p><u><i>Analista de Governança Corporativa</i></u></p> <p>- Implementação de projetos automatizados de <i>onboarding</i> de clientes e <i>core banking</i>.</p> <p><u>Período:</u> Setembro de 2020 a Dezembro de 2021</p>

<p><b>5.6.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, incluindo:</p>	
<p><b>5.6.1.</b> quantidade de profissionais envolvidos na atividade de intermediação, discriminando os números de (i) sócios, (ii) empregados e colaboradores e (iii) terceirizados</p>	<p>Sócios: 0  Empregados e Colaboradores: 4 (quatro), sendo um deles o Diretor de Intermediação RCVM nº 161.  Terceirizados: 0</p>
<p><b>5.6.2.</b> principais sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos</p>	<p>A CV DTVM propõe-se a utilizar, no desempenho das suas atividades de intermediação de ofertas públicas, ferramentas incluindo planilhas proprietárias e sistemas de gestão de risco e de <i>compliance</i>.</p> <p>Todo controle e manutenção dos dados será realizado através de registro em planilhas, documentações armazenadas em pastas de rede e sistemas contratados, tais como <i>Finaud For Capital, Advice, Risk Driver, Vadu, Serasa, Sólides e CompliAsset</i>. Nestes casos, o acesso será limitado apenas aos integrantes das áreas competentes.</p> <p>Antes de realizar qualquer investimento ou fornecer recomendações, o cliente da CV DTVM deverá completar um Questionário de <i>Suitability</i>, conforme detalhado no Anexo I da Política de <i>Suitability</i>.</p> <p>A Área de Distribuição ficará encarregada de coletar as informações dos Clientes e obter o Questionário devidamente preenchido e assinado, seguindo as diretrizes estabelecidas na Política de <i>Suitability</i>. Com base nesse Questionário, será elaborado um relatório de <i>suitability</i> individual para cada Cliente.</p> <p>A partir do relatório elaborado pela Área de Distribuição, será atribuído um Perfil do Cliente por meio de um sistema de pontuação, considerando as respostas fornecidas no Questionário. Esses perfis serão categorizados em três níveis de risco: Conservador, Moderado ou Agressivo.</p> <p>Para maiores informações, favor consultar a Política de <i>Suitability</i> da CV DTVM.</p>
<p><b>6. Estatísticas sobre ofertas realizadas no ano calendário anterior na qualidade de coordenador</b></p>	
<p><b>6.1.</b> Número de ofertas destinadas ao público em geral, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais</p>	<p>Não aplicável, considerando que a CV DTVM está em fase de credenciamento perante esta D. CVM.</p>
<p><b>6.2.</b> Número de ofertas destinadas a investidores qualificados, exceto profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais</p>	<p>Não aplicável, considerando que a CV DTVM está em fase de credenciamento perante esta D. CVM.</p>

<b>6.3.</b> Número de ofertas destinadas a investidores profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	Não aplicável, considerando que a CV DTVM está em fase de credenciamento perante esta D. CVM.
--	---